



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELs. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº **1550**

De 19 de Novembro de 1986

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar - de Cz\$ 64.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de Cz\$ 64.000,00 - (sessenta e quatro mil cruzados), às seguintes dotações orçamentárias:-

01.01.3111 - 01 01 021 2 01 - Ficha 001 - Cz\$ 10.000,00
01.01.3120 - 01 01 021 2 01 - Ficha 002 - Cz\$ 8.000,00
01.01.3131 - 01 01 021 2 01 - Ficha 003 - Cz\$ 10.000,00
01.01.3132 - 01 01 021 2 01 - Ficha 004 - Cz\$ 16.000,00
01.01.4120 - 01 01 021 2 01 - Ficha 005 - Cz\$ 20.000,00

T O T A L Cz\$ 64.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito - aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
07 SERVIÇO MUNICIPAL DE TURISMO
4110 OBRAS E INSTALAÇÕES

CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMATICA 11 65 363 1 10

Cz\$ 64.000,00 - Ficha 063

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

19 DE NOVEMBRO DE 1986

Publicado no Jornal *F. Orl.*

Do dia *6/12* Página *_____*

Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE FLS Nº *14* FLS: *100/17*
EU: *Minister Pilotto* REGISTREI.